

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 28ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG.

Às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Av. Augusto de Lima, 1.234, 9º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Auxiliar **Dr. André Luiz Gonçalves Coimbra**, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Geraldo Inácio Rosa, e pelos servidores, Avani Amaral, Aparecida de Carvalho Liz, Elida Rodrigues dos Santos, Elma Cândida Gomes, Gilberto de Almeida Soares, José Lizandro, Joseni Lizandro, Magda Suely Silva Leal, Maria Carolina E. Ássimos de Aquino, Sônia Nacácio da Silva Goulart e Waldik da Paixão Marques Catanhade, pelo estagiário Márcio Pereira Cruz e por Joseph Paulo de Souza (FENEIS). O MM. Juiz Titular, Dr. Vicente Maciel de Paula Júnior, presidiu as audiências no período da manhã.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 03 de março, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 455 processos até a presente data, média de 9,68 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 1,0% no número de reclamações distribuídas em comparação ao mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 13.05.2009, **procedimento ordinário** até 15.06.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 14.05.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 78 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 42 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 42 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 13 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 79 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 14 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 104 registros de carga, das quais 18 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 31 registros de carga, das quais 03 vencidas e cobradas.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 84 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 69 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 719 processos em execução, dos quais 718 do Quadro I (em andamento) e 01 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

l) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 16 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1) PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 16 processos, sendo: 07 de **rito sumaríssimo**, 04 de **procedimento ordinário**, 01 de **tentativa conciliatória** e 04 **instruções**. Audiências do período da manhã.

Examinados os processos de nºs 00202-2009-107-03-00-4, 00050-2009-107-03-00-0, 00173-2009-107-03-00-0, 00286-2009-107-03-00-6, 00174-2009-107-03-00-5, 00178-2009-107-03-00-3, 00176-2009-107-03-00-4, 01466-2008-107-03-00-4, 00201-2009-107-03-00-0 e 01451-1998-00-0, **em ordem**.

2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumprase” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90279-2008-107-03-00-7, 900088-2008-107-03-00-5, 90297-2008-107-03-00-9, 90068-2009-107-03-00-5, 90069-2009-107-03-00-0, 90064-2009-107-03-00-7, 90003-2009-107-03-00-0, 90019-2009-107-03-00-2, 90024-2009-107-03-00-5 e 90047-2009-107-03-00-0, **em ordem**.

3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00062-2007-107-03-00-2, 00862-2008-107-03-00-4, 01596-2007-107-03-00-6, 01544-2008-107-03-00-0, 00911-2007-107-03-00-8, 01029-2008-107-03-00-0, 00467-2002-107-03-00-6 e 01360-1999-00-0, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00386-2007-107-03-00-0, 01569-2005-107-03-00-1, 00144-2009-107-03-00-9, 00373-2008-107-03-00-2, 00623-2008-107-03-00-4, 01143-2008-107-03-00-0, 00087-2009-107-03-00-4, 01533-2007-107-03-00-0, 00292-2008-107-03-00-2 e 00181-2008-107-03-00-6, **em ordem**.

5) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 01544-2005-107-03-00-8, 00944-2008-107-03-00-9, 00266-2008-107-03-00-4, 01371-2007-107-03-00-0, 01127-2007-107-03-00-7, 01306-2007-107-03-00-4, 00117-2007-107-03-00-4, 00798-2006-107-03-00-0 e 01803-1998-00, **em ordem**.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o Juízo mantenha os processos em pauta, evitando-se as audiências *sine die*, em conformidade com o art. 54 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 00312-2009-107-03-00-6, 01447-2008-107-03-00-8, 00088-2009-107-03-00-2, 00319-2009-107-03-00-8, 00127-2009-107-03-00-1, 00317-2009-107-03-00-9, 00080-2009-107-03-00-6, 01483-2008-107-03-

00-1, 00123-2009-107-03-00-3 e 01015-2008-107-03-00-7 , **em ordem.**

7º) INQUÉRITO – Foi informado pela Sr. Diretor de Secretaria que não há processo de inquérito em tramitação na 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

8º) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 01198-2008-107-03-00-0, 00090-2009-107-03-00-1, 00091-2009-107-03-00-6, 00301-2009-107-03-00-6, 00095-2009-107-03-00-4, 01223-2008-107-03-00-6, 00143-2009-107-03-00-4 e 00083-2009-107-03-00-0, **em ordem.**

Com observação os processos nºs 00884-2008-107-03-00-4, com sentença ilíquida (rito sumaríssimo) e 00717-2008-107-03-00-4, ausência de despacho de inclusão do feito *sine die* em pauta para prolação de decisão.

9º) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 01388-2008-107-03-00-8, 00076-2009-107-03-00-8, 01470-2008-107-03-00-2, 01385-2008-107-03-00-4, 01336-2008-107-03-00-1, 01395-2008-107-03-00-0, 01377-2008-107-03-00-8, 01408-2008-107-03-00-0, 00873-2008-107-03-00-4 e 00097-2009-107-03-00-3, **em ordem.**

10º) PRECATÓRIOS – Informou o Sr. Diretor de Secretaria que não há processos com precatórios expedidos em tramitação na 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 43 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e 41 dias para as de **procedimento ordinário**, 73 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 09 dias e para as do procedimento ordinário é de 10 dias. Havia 31 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 12 processos aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 28 dias para o **rito sumaríssimo** (13.05.2009), 60 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (15.06.2009) e 29 dias para as **instruções** (14.05.2009).

Diante do prazo constatado para as audiências do rito sumaríssimo, recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o MM. Juízo proceda aos necessários ajustes na pauta, o mais rápido possível, a fim de que os prazos fiquem dentro da norma legal (15 dias). Estabeleceu para tanto o período de 20 dias para adequação e comunicação à Corregedoria sobre a situação futura de pauta.

Observação: Na correição de 03 de março de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 13 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 27 dias para o **procedimento ordinário** e de 60 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 20 dias para **rito sumaríssimo**, 35 dias para o **procedimento comum** e de 90 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 499 sentenças de conhecimento, média de 2,10 por dia, 344 decisões de embargos de declaração, média de 1,45 por dia, e 68 embargos à execução, média de 0,29 por dia, totalizando 911 processos conclusos para decisão no período, média total de 3,84 por dia de expediente forense.

No mês de março de 2009, foram proferidas 56 sentenças de conhecimento.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do mês de março de 2009, realizou 135 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 6,14 por dia; 52 de **procedimento comum**, média de 2,36 por dia; 32 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 1,45 por dia; 122 audiências de **instrução**, média de 5,54 por dia, totalizando 341 audiências, média de 15,50 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 22 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, as audiências são realizadas de segunda às sextas-feiras a partir de 8:25 horas. Em regra, os MM. Juízes Titular e Auxiliar realizam audiências de segunda a quinta-feira em regime de pauta dupla. O MM. Juiz Titular realiza as audiências na parte da manhã e o MM. Juiz Auxiliar à tarde. Sendo o período da tarde, em regra, preenchido com processos para instrução. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento sumaríssimo, de 10 minutos para as de rito ordinário e de 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 18 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

De acordo com a Sr. Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 800 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1.630 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 6,87 por dia útil, 303 pendentes de 2007, 18 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.536 processos, registrando uma produção de 78,73%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.687 processos), verificou-se ter havido uma diminuição da ordem de 3,37% no número de processos recebidos e uma redução de 5,06% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 136 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi novembro, com 152 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria não há portaria em vigor na 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

VII) BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo não emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora.

Esclareceu o Sr. Diretor de Secretaria que se utiliza mais do convênio BACEN JUD, diante de sua maior eficácia, em detrimento das demais ferramentas. Recomenda o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o MM. Juízo também utilize as demais ferramentas tecnológicas para melhor atender a prestação jurisdicional.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES COIMBRA
Juiz do Trabalho Auxiliar

GERALDO INÁCIO ROSA
Diretor de Secretaria